



PORTARIA Nº 128/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANUÊNIO COM FUNDAMENTO NO ART. 93 DA LEI MUNICIPAL N.º 032 DE 27/01/1995, A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 93 da Lei Municipal n.º 032 de 27/01/1995;

CONSIDERANDO; que até o presente momento, o/a Servidor (a) **ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA**, apesar de efetivado (a) em **04/08/2003**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001097-23.2019.8.27.2724/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 1% (um por cento) por cada período ano de **efetivo exercício no serviço público** desde a sua posse;

CONSIDERANDO; que o adicional de anuênio somente é devido após o interstício de 01 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 93 da Lei Municipal n.º 032 de 27/01/1995, ao/a Servidor (a) **ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA**, o percentual de **21% (vinte e um por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3e68f2-230820250005521768**